

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 4.423/PMMA/2019.** 

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA ESCRITURAR OS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

- Art. 1º. Fica concedida, a Sra. ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA, Técnico em Atendimento de Farmácia, matrícula n. 7854, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA ESCRITURAR OS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, a partir de 4 de fevereiro de 2.019, junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Lei nº. 1.529/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.
- **Art. 2º.** A Remuneração da Gratificação, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549